

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revo-
gados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de maio de 1990.

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Rio Fortuna, na data
supra.

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 556 de 29 de junho
de 1990.

altera os vencimentos, sa-
lário, família dos Função-
nários Públicos Municipais
e das outras providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais em vigor;

faz saber a todos os habitantes do mu-
nicipio que a Câmara Municipal votou e em
possuio a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos Fun-
cionários Públicos Municipais ativos e inas-

51
tiver da Prefeitura Municipal de Rio Fortu-
na em 10% (dez Por cento) sobre os ven-
cimentos percebidos no mês de Maio
de 1.990.

Art. 2º - Fica alterado o Salário Família do Pes-
soal Estatutário do Município para
R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove cruzei-
ros e sessenta centavos), por depen-
dente e esposa.

Art. 3º - O Salário Família do Pessoal Eletista
será pago mediante valor fixado pelo
IAPAS, relativo ao mês de junho de
1.990.

Art. 4º - O reajuste de 10% (dez Por cento) é extensi-
vo aos Senhores Vereadores, Prefeito e
Vice-Prefeito Municipal, ressalvado de
hoje para o reajuste das respectivas
remunerações.

Art. 5º - As despesas decorrentes dos artigos, an-
teriores foram por conta de dota-
ções próprias constantes no Orçamento
do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de junho de 1.990, com efeito retro-
ativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
29 de junho de 1.990.

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a prezente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 557
de 28 de agosto de 1990.

sobre crédito suplementar
e das outras providên-
cias.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições:

foz sobre a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votar e
em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões trezentos
e vinte mil euzzeiros), para suplementar
as dotações Orçamentárias abaixo discrimi-
nada:

21.00 - Deptº de Administração e Finanças

21.02 - divisão da Fazenda

03080409.999 - Planejamento e Orçamento

9.0.0.0 - Reserva de Contingência R\$ 8.320.000,00